



**LEI Nº 4.313, DE 11 DE JULHO DE 2008**

*“Autoriza a concessão de incentivos à  
Nutron Alimentos Ltda.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º )** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos Lei Complementar nº 3.792, de 26 de agosto de 2005, e suas alterações posteriores, a conceder os incentivos relacionados no inciso I, para a empresa **NUTRON ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.961.898/0001-27, estabelecida na Rua Roupem Tilkian, nº 77, nesta cidade, condicionados ao cumprimento dos encargos relacionados no inciso II e pelo período previsto na LC nº 3.792/05:

**I – Incentivos a serem concedidos pela Prefeitura Municipal de Itapira:**

- a) ressarcimento de despesas e investimentos comprovados conforme estudos apresentados pela empresa;
- b) execução de obras em vias públicas do Município de Itapira objetivando melhorar acesso à empresa, bem como para facilitar o escoamento de produção.
- c) isenção da Taxa de Alvará de Funcionamento.
- d) isenção da taxa de licença para execução de obras, parcelamento e anexação do solo urbano.
- e) isenção do imposto predial e territorial urbano de 100% (cem por cento), nos 05 (cinco) primeiros anos, a contar da data de finalização das ampliações das atividades da empresa no município e de 50% (cinquenta por cento) nos 05 (cinco) anos subsequentes.
- f) assessoramento à empresa no que se refere aos contatos com os órgãos públicos, visando viabilizar e agilizar a ampliação da sua unidade no município.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 4.313/08 - fls. 02 -

## **II – Encargos a serem cumpridos pela empresa:**

a) aumento médio anual do faturamento em 5% (cinco por cento) pelo período de 05 (cinco) anos consecutivos;

b) ao final dos investimentos previstos, compromete-se a elevar o número de postos de trabalho de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentos) empregados.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de julho de 2008.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA**